

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

---

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CANCELAMENTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n°:** Dispensa 32/2025

**Interessado:** Setor de licitações

**Objeto:** Compra de Câmeras de vídeo monitoramento das escolas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2025, cujo objeto é Câmeras de vídeo monitoramento e cartões de memória para segurança nas salas de aula nas escolas municipais.

Dessa forma, ficam cancelados todos os atos subsequentes relacionados à referida dispensa de licitação, com o devido registro e publicidade nos meios oficiais.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Ernestina, 17 de abril de 2025.

**ODIR JOÃO BOEHM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonel da Silva Borba

**Código Identificador:**EF3C60ED

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/04/2025. Edição 4059

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>